



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUNDIAÍ
Av. Nove de Julho, nº. 401 – Jd. Morumbi – Jundiaí-SP
FONE: 11-4521-1930 / 4521-1089 / 4521-0543

Ofício nº. 127/2015/SEINT/GRTE/JUNDIAÍ

Jundiaí, 06 de maio de 2015.

Ao
Sindicato Trab. Hotéis, Motéis, Restaurantes, Bares.....de Jundiaí e Região
Avenida São João nº 454
Ponte São João
CEP 13216-000 – Jundiaí - SP

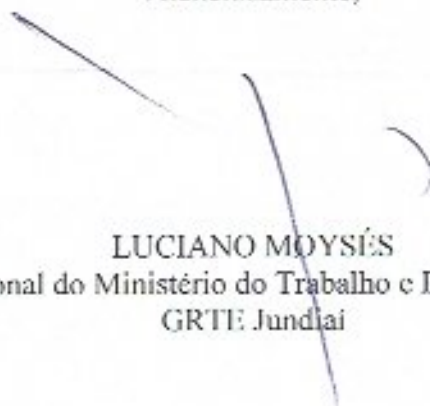
Ref.: MILLER FAST FOOD ALIMENTOS LTDA. (Pizza Hut)
N/Proc nº 46255.003070/2014-32
(Favor reportar-se a esta referência)

Prezado Senhor,

Reportando-nos a V. solicitação, segue anexa, cópia do relatório fiscal do Auditor-Fiscal do Trabalho, realizada na empresa supracitada, localizada na cidade de Jundiaí/SP.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIANO MOYSÉS
Gerente Regional do Ministério do Trabalho e Emprego - Substituto
GRTE Jundiaí

Processo: 46255.003070/2014-32
Empresa: Miller Fast Food Alimentos Ltda
CNPJ: 96.573.563/0007-33

Ao SEINT

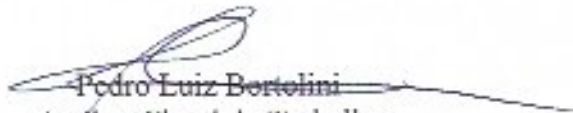
Sr(a) Chefe:

Em procedimento fiscal na empresa verificamos que a mesma não cobra Taxa de Serviços na conta. Constatamos existir um prospecto, anexo onde tal fato é ressaltado para os clientes. Eventuais gorjetas são pagas diretamente aos atendentes.

Na ação fiscal foram lavrados os seguintes autos de infração,
(cópias anexas):

- ① AI 20.644.482-6 com base no art. 67 da CLT,
- ② AI 20.644.468-1 com base no art. 66 da CLT e
- ③ AI 20.644.526-1 com base no art. 59, "caput" c/c art. 61 da CLT.

Jundiaí, 30 de abril de 2015


Pedro Luiz Bertolini
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 02999-8

- ② Então seus pontos de trabalho, tendo em mente os 112 horas (se for forçoso nós)
- ① Trabalho aos domingos.
- ③ Horas extras / necessidade de
Vacação